



## **DELIBERAÇÃO NORMATIVA CBH-PIRANGA Nº 115, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

Aprova a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga, Gestão (2023/2027) e para o processo eleitoral da Diretoria gestão (2025/2027).

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga (CBH-Piranga), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e na Deliberação Normativa nº 93/2024, que estabelece o seu regimento interno, e:

### **DELIBERA:**

Art. 1º Fica aprovada a criação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral Complementar com vistas a recomposição e formação de cadastro de reserva no Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Piranga - Gestão 2023/2027, e para o processo eleitoral da Diretoria - Gestão 2025/2027.

Art. 2º Compete à Comissão Eleitoral, juntamente com o IGAM, a prática de todos os atos de coordenação, processo de habilitação das entidades cadastradas, julgamento de recursos e impugnações, entre outros pertinentes à condução dos Processos.

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá a seguinte composição:

#### **I - Representante do Poder Público Estadual**

Instituição: Secretaria de Estado da Educação – SEE/SRE Ponte Nova

Nome: Fernando Martins Pinto

#### **II - Representante do Poder Público Municipal**

Instituição: Município de Mariana

Nome: Anderson Jesus de Paula





**CBH PIRANGA**

### **III - Representante dos Usuários de Recursos Hídricos**

Instituição: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa - SAAE Viçosa

Nome: Francianny Maria de Paula Souza

### **IV - Representante de Entidades da Sociedade Civil**

Instituição: SINDÁGUA

Nome: Wanderci dos Reis Gomes

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova/MG, 20 de março de 2025.

(assinado eletronicamente)

**CARLOS EDUARDO SILVA**

Presidente do CBH Piranga

